



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 07

Ata n.º 22

2024.09.19

ADIB – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS 2024/2025 – ISENÇÃO DE TAXAS - Presente a

informação da Chefe de Divisão de Desporto e Lazer, Dra. Tânia Sousa, que obteve a concordância do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À Reunião de Câmara Municipal." -----

Deliberação – A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, delibera, que através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 3.631.87€ (três mil, seiscientos e trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



PARECER

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,
Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
O Vereador,

Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

ASSUNTO: **ADIB – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS 2024/2025 – ISENÇÃO DE TAXAS** Data:12/09/24

DE: DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER

N.º: 3796|HF

PARA: VEREADOR DO PELOURO DE DESPORTO E LAZER

Considerando que:

As atribuições das autarquias, no âmbito do Tempo Livre e Desporto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao Desporto e à Atividade Física, consubstanciada na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

A **ADIB - Associação para o Desenvolvimento Integral de Barrosas**, contribuinte 500896732, requereu (ofício em anexo) a utilização da Piscina de Idães, para prática de Natação (Infantil e População Idosa), para época desportiva 2024/25, conforme disponibilidade dos serviços competentes.

A informação técnica dos serviços competentes, com informação de disponibilidade da Piscina Municipal para assegurar o solicitado.

Que o CAPACITAR FELGUEIRAS, Regulamento Municipal para Apoio a Organizações de Caráter Social Sem Fins Lucrativos, prevê no art. 9.º a cedência de instalações, para a atividade regular, ficando excluído desse âmbito, uma vez que não abrange a cedência de atividades desportivas com orientação técnica, assim como a época desportiva 2024/2025, uma vez que o CAPACITAR FELGUEIRAS, aplica-se para o ano civil.

Propõe-se que:



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal, através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º3 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 3.631.87€ (três mil duzentos e seiscentos e trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos).

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.

Carece de deliberação da Câmara Municipal.

V. Ex.ª determinará,

A dirigente/responsável,

Nomeada em regime de substituição, despacho n.º 03/2023, 30 de abril



Exmo. (a) Sr. (a)

Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Sr. Nuno Fonseca

N/ Ref.ª Nº: 27/2024 (dc)

Data: 04/09/2024

V/ Ref.ª n.º

Assunto: Cedência de Utilização das Piscinas Municipais (Idões – Barrosas)

Exmo. Sr. Presidente,

A Associação para o Desenvolvimento Integral de Barrosas, vem por este meio solicitar a Vª. Ex.ª a cedência de utilização semanal das piscinas municipais de Idões (Barrosas), por parte dos nossos utentes da Infância e da Terceira Idade durante o período letivo 2024/2025, nos moldes dos anos transatos.

A nossa Instituição tem Estatuto de IPSS, neste sentido esperamos também, que Vª. Ex.ª., considere este tipo de atividade isenta de alguma taxa.

Neste sentido, informo que não colocamos no programa Capacitar + Felgueiras este tipo de atividade, porque ainda não efetuamos a nossa candidatura, mas iremos colocar.

Os nossos horários mais indicados para as respostas sociais da Infância são nomeadamente:

- Terças e quintas – feiras, das 9h:00m às 9h:45m e das 9h:45m às 10h:30m, para a Infância.
- No que respeita as respostas sociais da Terceira Idade, o horário mais indicado será às terças – feiras das 10h:30m às 11h:30m.

Certo da Vª. melhor consideração,

Os melhores cumprimentos cordiais,

O Presidente da Direção

(Augusto António Mendes Ribeiro)



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

PARECER

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,
Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
O Vereador,

Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

ASSUNTO: **ADIB – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS 2024/2025 – ISENÇÃO DE TAXAS** Data:12/09/24

DE: DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER

N.º: 3796|HF

PARA: VEREADOR DO PELOURO DE DESPORTO E LAZER

Considerando que:

As atribuições das autarquias, no âmbito do Tempo Livre e Desporto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao Desporto e à Atividade Física, consubstanciada na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

A **ADIB - Associação para o Desenvolvimento Integral de Barrosas**, contribuinte 500896732, requereu (ofício em anexo) a utilização da Piscina de Idães, para prática de Natação (Infantil e População Idosa), para época desportiva 2024/25, conforme disponibilidade dos serviços competentes.

A informação técnica dos serviços competentes, com informação de disponibilidade da Piscina Municipal para assegurar o solicitado.

Que o CAPACITAR FELGUEIRAS, Regulamento Municipal para Apoio a Organizações de Caráter Social Sem Fins Lucrativos, prevê no art. 9.º a cedência de instalações, para a atividade regular, ficando excluído desse âmbito, uma vez que não abrange a cedência de atividades desportivas com orientação técnica, assim como a época desportiva 2024/2025, uma vez que o CAPACITAR FELGUEIRAS, aplica-se para o ano civil.

Propõe-se que:



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal, através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º3 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 3.631.87€ (três mil duzentos e seiscentos e trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos).

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.

Carece de deliberação da Câmara Municipal.

V. Ex.ª determinará,

A dirigente/responsável,

Nomeada em regime de substituição, despacho n.º 03/2023, 30 de abril



Exmo. (a) Sr. (a)

Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Sr. Nuno Fonseca

N/ Ref.ª Nº: 27/2024 (dc)

Data: 04/09/2024

V/ Ref.ª n.º

Assunto: Cedência de Utilização das Piscinas Municipais (Idães – Barrosas)

Exmo. Sr. Presidente,

A Associação para o Desenvolvimento Integral de Barrosas, vem por este meio solicitar a Vª. Ex.ª a cedência de utilização semanal das piscinas municipais de Idães (Barrosas), por parte dos nossos utentes da Infância e da Terceira Idade durante o período letivo 2024/2025, nos moldes dos anos transatos.

A nossa Instituição tem Estatuto de IPSS, neste sentido esperamos também, que Vª. Ex.ª., considere este tipo de atividade isenta de alguma taxa.

Neste sentido, informo que não colocamos no programa Capacitar + Felgueiras este tipo de atividade, porque ainda não efetuamos a nossa candidatura, mas iremos colocar.

Os nossos horários mais indicados para as respostas sociais da Infância são nomeadamente:

- Terças e quintas – feiras, das 9h:00m às 9h:45m e das 9h:45m às 10h:30m, para a Infância.
- No que respeita as respostas sociais da Terceira Idade, o horário mais indicado será às terças – feiras das 10h:30m às 11h:30m.

Certo da Vª. melhor consideração,

Os melhores cumprimentos cordiais,

O Presidente da Direção

(Augusto António Mendes Ribeiro)